



DECRETO NÚMERO 8759 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor do servidor público municipal JORGE ALVES BARRETO FILHO, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12.814/2008, em especial a Portaria Nº 015, de 26 de março de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 38 publicada em 26 de março de 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC nº 23/2022, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, ao servidor público municipal **JORGE ALVES BARRETO FILHO**, portador da cédula de identidade – RG nº 2.060.968-1 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, nos termos da Portaria nº 015, de 26 de março de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de abril de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA-12814-2008/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064